



TERMO ADITIVO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 042/2021,
FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO
DE TRINDADE/PE**, e a empresa
**GIVEL-GIVALDO VEICULOS
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Avenida Central Sul, 160, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, inscrita no CPF nº 032.647.624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GIVEL-Givaldo Veiculos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua AV. Coronel Veremundo Soares nº 1438, Bairro Nossa Senhora Das Graças, na cidade de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.571.437/0001-97, neste ato representado por Luciano José Lemos de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.172.914-72, residente e domiciliado na cidade de Serra Talhada-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021** (oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2021) que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Cláusula Primeira - Em face da necessidade de realizar o equilíbrio econômico-financeiro conforme consta na solicitação da empresa contratada e levando-se em conta o disposto na alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, as partes resolvem acrescentar o valor global do contrato em 14,07%, representando um acréscimo de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

Cláusula Segunda - Em face de equilíbrio econômico-financeiro, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 74.150,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Terceira - O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

Assinatura

LUCIANO JOSE
LEMONS DE
OLIVEIRA:245172914
72
Assinado de forma digital
por LUCIANO JOSE LEMOS
DE OLIVEIRA:24517291472
Dados: 2022.04.28
15:54:42 -03'00'





DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade (PE), 27 de abril de 2022.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.
CONTRATANTE

LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA:24517291472
Assinado de forma digital por LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA:24517291472
Dados: 2022.04.28 15:55:13 -03'00'

GIVEL-GIVALDO VEICULOS LTDA
Luciano José Lemos de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

